



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 003/2022

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE
R\$ 498.000,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA
E OITO MIL REAIS) NA CÂMARA MUNICIPAL
DE VEREADORES.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou a Lei Municipal nº 2.330, de 28 de dezembro de 2021 e ela decreta e promulga o seguinte:

Art. 1º. Abre crédito suplementar no valor de R\$ 498.000,00 (quatrocentos e noventa e oito mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 01- Câmara Municipal de Vereadores

Proj/Ativ: 2001 – Manutenção das Atividades da Câmara

Elemento: 3.1.90.11.00.00.00.00 – Venc. E Vantagens fixas – Pessoal Civil..... R\$ 431.000,00.

Elemento: 3.1.90.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais..... R\$ 67.000,00.

Art. 2º. Servirão de cobertura para os créditos abertos no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01 – Câmara Municipal de Vereadores

Proj/Ativ: 2001 – Manutenção das Atividades da Câmara

Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 100.000,00.

Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 258.000,00.

Elemento: 4.4.90.52.00.00.00.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 140.000,00.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Xangri-lá, em 16 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Aldacir Rodrigues da Silva
Presidente

Vivia Correa de Quadros
1º Secretário